



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE.
CEP: 56.355-000 Fone: 87 3865 1550/1429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83
E-mail: prefdormentes@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 391/2011.

Autoriza o Poder Público Municipal a realizar doação de equipamento público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **NÚCLEO DE EDUCADORES POPULARES DO SERTÃO** (CNPJ/MF nº 02.255.489/0001-78) o imóvel denominado **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES FILHO**, localizado no Sítio Caldeirão, para a finalidade específica de instalar um centro de formação para atender às organizações na programação da cidadania dos trabalhadores do sertão pernambucano.

Parágrafo Primeiro – o donatário deverá iniciar suas atividades, de forma efetiva, no prazo de 12 (doze) meses, sob pena de a presente doação se tornar sem efeito, revertendo-se o imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 07 de abril de 2011.


GEOMARCO COELHO DE SOUSA
Prefeito